moimenta da beira
município

DESPACHO

3ª. FASE DE DESCONFINAMENTO

GINÁSIO MUNICIPAL / SALA DE MUSCULAÇÃO
AULAS DE FITNESS (WORKOUT)

Na sequência de ter sido decretado pelo Senhor Presidente da República o Estado de Emergência, o Município de Moimenta da Beira, por despacho do signatário, datado de 23 de março, último, determinou o encerramento dos serviços e instalações, sem prejuízo da manutenção em funcionamento dos serviços indispensáveis para assegurar a prossecução das atribuições e competências essenciais ao funcionamento da autarquia.

Acontece que, face à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, o Governo da República tem vindo a aprovar uma série de medidas com vista a iniciar-se o processo de desconfinamento, mas sempre tendo em atenção o seu impacto na prevenção, contenção e tratamento da doença COVID-19.

Neste contexto, mantendo a prioridade na contenção da pandemia e na garantia de segurança dos munícipes e dos trabalhadores municipais, o Município de Moimenta da Beira não pode deixar de efetuar uma constante avaliação do quadro epidemiológico no sentido de ponderar novas circunstâncias que permitam o levantamento faseado das restrições e a consequente reabertura progressiva da economia, nomeadamente ao nível dos serviços e instalações em espaços frequentados pelo público.

Assim, em consonância com a Resolução do Conselho de Ministros nº. 40-A/2020, de 29 de maio, e no exercício da competência prevista no artigo 33º., nº. 1, alínea ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delegada no signatário por deliberação tomada na primeira reunião do órgão executivo, realizada em 23 de outubro de 2017, DETERMINO:

a) A reabertura do Ginásio do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no dia 08 do corrente mês de junho, passando este equipamento a funcionar com novas regras de segurança, que se prendem com a diminuição da sua lotação e restrição de permanência dos utentes no seu interior;

b) O reinício das aulas de Fitness (Workout), no dia 08 do corrente mês de junho, por se tratar de uma modalidade desportiva individual sem contato físico, realizada ao ar livre e sem público no Estádio Municipal;

Como parte integrante deste despacho, estão em anexo as normas de funcionamento destas atividades, alinhadas com as recomendações das autoridades de saúde, sem prejuízo do Plano de Contingência aprovado para o efeito, e de cumprimento obrigatório, cuja implementação se afigura essencial para o sucesso da estratégia de prevenção da doença e contenção da pandemia, e que ao mesmo tempo garanta a necessária confiança para que todos possam regressar à normalidade e a trabalhar com segurança, saúde e bem-estar.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

DIVULGUE-SE.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira